

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PENais

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do Departamento de Sociologia, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN-UnB) e a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAPPEN/MJSP), torna público o presente Edital nº 01/2026 que dispõe sobre as normas e procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais, na modalidade Educação a Distância (EAD).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso de novos(as) alunos(as) ao Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais, oferecido na modalidade EaD.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador, Vice-coordenador, Apoios Administrativos e professores do curso, designada pela coordenação do curso, com os procedimentos definidos neste Edital.

1.3 Informações sobre o Curso podem ser acessadas no sítio eletrônico: [GEVAC – Grupo de Estudos Sobre a Violência e Administração de Conflitos](#)

1.4 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: gppen@ufscar.br

1.5 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

1.6 Integram este edital os seus anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II Critérios para Pontuação; ANEXO III Modelo de Declaração de Anuênciâ da Chefia para servidores públicos municipais, estaduais ou da União; ANEXO IV Modelo de Termo de Compromisso para Participação no Curso; ANEXO V Matriz curricular do curso.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais destina-se a servidores penais do quadro efetivo das políticas penais estaduais e/ou Distrital ou da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN); profissionais de nível superior dos órgãos gestores das políticas penais dos municípios, estados/Distrito Federal e da União; profissionais de nível superior de carreiras e

serviços penais e serviços associados à execução penal, à administração penitenciária, à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, à monitoração eletrônica e atenção às pessoas egressas do sistema prisional, tendo como objetivos:

2.2 OBJETIVO GERAL

2.2.1 Desenvolver e aprimorar competências de gestão específicas para profissionais dos serviços penais, por meio da integração de conhecimentos e habilidades em práticas de gestão centradas na garantia de direitos e na intersetorialidade das políticas prisional, de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, com foco em metodologias que assegurem a efetividade dos serviços e melhores condições de trabalho para profissionais.

2.2.2 Para fins deste edital, consideram-se as políticas penais como o conjunto de políticas de responsabilização penal que envolve medidas de privação de liberdade em diferentes regimes, alternativas penais, audiências de custódia, serviços de monitoração eletrônica, práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, as quais demandam a implantação de equipamentos públicos específicos e a qualificação de servidores penais aptos para sua execução.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.3.1. Capacitar profissionais de sistemas prisionais e políticas penais em técnicas modernas de gestão administrativa e operacional, oportunizando a construção dialógica de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a essas técnicas;

2.3.2 Desenvolver conhecimentos relacionados às particularidades do ambiente prisional e a complexidade da gestão de serviços penais, considerando sua estrutura, contexto e histórico de estruturação;

2.3.3 Promover a aplicação de boas práticas de gestão e governança no contexto dos serviços penais, visando à identificação e resolução de problemas recorrentes e ao aprimoramento contínuo desses serviços;

2.3.4 Estimular o desenvolvimento de liderança e habilidades interpessoais necessárias para lidar com questões específicas do ambiente prisional e dos serviços penais em geral, como a resolução de conflitos e a gestão de equipes multidisciplinares;

2.3.5 Incentivar a inovação e a busca por soluções criativas para os desafios enfrentados no cotidiano dos profissionais que atuam na implementação de serviços penais;

2.3.6 Fomentar a troca de experiências e a construção de uma rede de apoio entre os participantes, visando à construção de um ambiente colaborativo e de aprendizado contínuo no campo da gestão de serviços penais;

2.3.7 Fomentar a adoção de currículos e programas de formação com perspectiva multidisciplinar para servidores especialistas nas políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção às pessoas egressas do sistema prisional.

2.4 O curso será oferecido na modalidade EaD, com realização no período de 02/03/2026 a 30/04/2027, totalizando uma carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

2.4.1 O Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais é composto por disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades síncronas, atividades assíncronas e Trabalho de Conclusão de Curso.

2.4.2 A estrutura curricular do curso está organizada em módulos formativos, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, composta por:

I – Módulo Básico, com disciplinas obrigatórias voltadas a fundamentos da política criminal, interseccionalidades, gestão de políticas penais, marco jurídico e histórico das punições no Brasil;

II – Módulo de Metodologia, com disciplinas obrigatórias dedicadas à metodologia de pesquisa e à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

III – Módulo de Formação Específica, estruturado em três eixos temáticos:
a) Eixo 1 – Política Prisional, com disciplinas que abordam gestão prisional, prevenção e combate à tortura, direitos no cárcere, saúde, práticas restaurativas e tópicos especiais;
b) Eixo 2 – Políticas de Meio Aberto, com disciplinas dedicadas ao ciclo penal fora das prisões, violências urbanas, alternativas penais e políticas públicas intersetoriais;

c) Eixo 3 - Gestão de serviços penais, com disciplinas direcionadas para o aprofundamento em teorias e métodos de gestão em políticas públicas.

IV – Seminários Integradores, realizados presencialmente, com atividades teórico-práticas de integração e síntese entre os módulos.

2.5 O(A) docente responsável atribuirá nota de 0 a 10 pontos, sendo que, para ser aprovado(a), o(a) discente deverá obter nota mínima de 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas durante o período de integralização das disciplinas.

2.5.1 Haverá momentos de recuperação para estudantes que obtiverem média entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) em cada componente curricular, mediante revisão e reelaboração de atividades orientadas pelos(as) tutores(as).

2.6 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.7 O TCC poderá assumir a forma de artigo acadêmico individual ou projeto de aplicação desenvolvido em dupla ou trio, devendo abordar um problema concreto das políticas penais. Será realizado sob orientação docente, com carga total de 60 horas, e apresentado em defesa perante banca examinadora composta por avaliadores com titulação mínima de mestre. A aprovação no TCC é requisito obrigatório para a obtenção do título de Especialista em Gestão de Políticas Penais, emitido pela UFSCar.

2.8 A plataforma Google Classroom será utilizada para as atividades assíncronas e síncronas, permitindo o armazenamento e acesso a materiais, o controle de frequência, a disponibilização dos planos de curso e o registro de avaliações. Nela também serão realizadas as atividades avaliativas individuais e coletivas. O curso adotará metodologias mistas, combinando aulas expositivas e práticas de aprendizagem ativa, de modo a estimular a reflexão crítica e a dialogicidade. As atividades de aprendizagem ativa serão desenvolvidas sob supervisão docente, com apoio de tutores.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para o ingresso na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO 1), divididas em 4 (quatro) turmas com até 75 (setenta e cinco) estudantes cada. A distribuição obedecerá aos seguintes critérios:

3.1.1 10 (dez) vagas por unidade da federação e Distrito Federal, distribuídas em 6 (seis) vagas para servidores públicos estaduais e 4 (quatro) vagas para servidores de órgãos ou serviços municipalizados;

3.1.2 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da SENAPPEN, sendo que até 2 (duas) vagas poderão ser cedidas a gestores de sistemas prisionais de países latino-americanos que atuem em cooperação com a SENAPPEN.

3.2 As vagas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas conforme o número de serviços penais não privativos de liberdade de cada unidade federativa, segundo dados do Relatório de Informação Penitenciária - RELIPEN.

3.3 Serão reservadas:

3.3.1 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) ou indígenas;

3.3.2 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

3.4. Para concorrer à vaga o(a) candidato(a) deverá:

3.4.1 Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação;

3.4.2 Integrar o quadro efetivo de servidores penais Estadual, Distrital ou da SENAPPEN; ou atuar em órgãos gestores das políticas penais dos estados, Distrito Federal ou municípios; ou atuar em serviços penais dos estados, Distrito Federal ou municípios.;

3.4.3 Comprovar mínimo de dois anos completos de efetivo exercício profissional nas políticas ou serviços penais, até a data da publicação do edital;

3.4.4 No casos de servidores públicos:

3.4.4.1 Não estar em curso de formação inicial da carreira;

3.4.4.2 Não possuir previsão de aposentadoria nos próximos quatro anos;

3.4.4.3 Não ter cumprido ou estar cumprindo punição administrativa nos últimos 12 meses;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo 1), exclusivamente via formulário eletrônico disponível em:
<https://form.jotform.com/253445500833049>

4.3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão submeter a documentação, conforme o que se segue:

4.3.1. Documento de identificação: RG e CPF, para brasileiros(as); ou passaporte ou documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRM), para estrangeiros(as);

4.3.2. Diploma de curso superior (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura), em qualquer área de formação, frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o(a) candidato(a) concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de especialização;

4.3.3. Declaração de anuência da chefia, na qual conste, também, a informação do tempo de serviço exercido no atual cargo.

4.3.4 Declarar, no ato da inscrição, que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar curso de formação nos próximos 12 meses;

4.5 Declarar, no ato da inscrição, que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção.

4.3.6. Declarar, no ato da inscrição, que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

4.3.8. Diploma de especialização, se houver;

4.3.9. Diploma de mestrado, se houver;

4.3.10. Diploma de doutorado, se houver.

4.4. Caso o(a) candidato(a) realize sua inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a inscrição mais recente, sendo desconsiderados os documentos e informações constantes em inscrições anteriores.

4.5. Os documentos deverão estar com a imagem legível, em frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 2 MB, sob pena de não serem aceitos.

4.6. Toda documentação submetida no ato de inscrição deverá ser enviada em formato PDF, sem necessidade de autenticação em cartório.

4.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e eventuais erros no procedimento de submissão.

4.8. Os documentos obtidos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço

eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

4.10. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, levando-se em consideração a documentação obrigatória enviada na inscrição, conforme o disposto no presente edital.

5.2. Serão homologadas somente as inscrições em conformidade com as regras do presente edital.

5.3. Os Resultados, Preliminar e Final, da homologação das inscrições serão publicados conforme o cronograma do Anexo 1.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme os critérios de pontuação constantes do ANEXO II

6.1.1. A primeira etapa consiste na análise e avaliação de Memorial (peso 80%)

6.1.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar memorial descritivo (máx. 10 mil caracteres), redigido na variante culta da Língua Portuguesa, abordando:

i) Trajetória Acadêmica: Descrição da formação acadêmica e complementar, destacando cursos de graduação e pós-graduação, certificações, treinamentos e outros programas de formação que tenha concluído, explicando como essas experiências se relacionam com o campo da gestão de políticas penais;

ii) Trajetória Profissional: Detalhamento da experiência profissional como: participação em projetos (como integrante de equipe ou como gestor de projetos); produção técnica (manual, cadastro, catálogo, periódico, anais, boletim ou similares); eventual participação na elaboração de políticas penais; na atuação em serviços

penais e eventual envolvimento em comissões e grupos de trabalho relacionados às políticas penais.

iii) Motivo da Escolha do Curso: Apresentação do interesse e dos objetivos em cursar a Pós-Graduação em Gestão de Políticas Penais e como a sua instituição pode se beneficiar da sua participação e os motivos que levaram à escolha do curso e explicitando as expectativas em relação ao curso.

6.1.2. A segunda fase corresponde à Prova de Títulos (peso 20%)

6.1.2.1. A Prova de Títulos, correspondente a 20% da pontuação total, será composta pela avaliação do tempo de serviço na área e da formação acadêmica do(a) candidato(a) conforme critérios do ANEXO II.

6.1.2.2. Para o critério de experiência profissional, serão atribuídos até 15% da pontuação, conforme os anos de atuação conforme critérios do ANEXO II

6.1.2.3. No que se refere à formação acadêmica, serão considerados até 5% da pontuação total, conforme os anos de atuação conforme critérios do ANEXO II.

6.2 A nota final será calculada pela soma ponderada das duas etapas.

6.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver **nota inferior a 40 pontos**.

6.4 Em caso de empate, serão considerados:

6.4.1. Diversidade de gênero, raça e etnia;

6.4.2. Diversidade de formações e atuações profissionais.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será assegurada a possibilidade de impugnação do edital, conforme o cronograma do Anexo I.

7.2. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

7.2.1. o resultado preliminar das inscrições homologadas;

7.2.2. o resultado preliminar do Processo Seletivo.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

7.4. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

7.5. Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

7.5.1. fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

7.5.2. enviar o recurso em formulário próprio, a ser disponibilizado em: [GEVAC– Grupo de Estudos Sobre a Violência e Administração de Conflitos](#) (Acessar a plataforma no período definido para recurso no Anexo I).

7.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

7.7. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao(à) interessado(a), no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Na data prevista no Cronograma (Anexo I), serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas.

8.2. O procedimento de matrícula é obrigatório, sendo que haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não realize a matrícula na data prevista de acordo com a Chamada em que foi aprovado(a).

8.3. A UFSCar não se responsabilizará pela não realização de matrícula por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento desta fase da matrícula.

8.4. Somente será matriculado(a) no Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais o(a) candidato(a) aprovado(a) que atender a todos os requisitos exigidos observando a documentação obrigatória e específica.

8.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

8.6. Os procedimentos atinentes à matrícula serão informados publicamente no edital de convocação para matrícula, a ser divulgado no site do processo seletivo, conforme o cronograma do Anexo I .

8.7. O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no respectivo Curso.

8.8. Poderão ocorrer chamadas subsequentes, sendo convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo.

8.9. O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada.

8.10. Em caso de vagas não ocupadas relativas a algum estado/DF ou SENAPPEN, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) com a maior nota, considerando todos(as) os(as) classificados(as), independentemente da vinculação a um estado/DF ou SENAPPEN.

8.11. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

8.12. Documentos adicionais a serem entregues no ato de matrícula:

8.12.1. Declaração de anuênciā da chefia, conforme modelo do Anexo III;

8.12.2. Termo de compromisso para participação no curso, conforme modelo do Anexo IV.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo ou não será matriculado(a), o(a) candidato(a) que:

9.1.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.1.2. no ato da inscrição ou matrícula, prestar declaração falsa ou inexata;

9.1.3. não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados no Edital;

9.1.4. praticar atos que contrariem as normas do Edital;

9.1.5. não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;

9.1.6. utilizar de tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.2. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. A Especialização em Gestão de Políticas Penais está prevista para iniciar nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Qualquer alteração será comunicada diretamente aos(as) aprovados(as).

10.2. Para a obtenção do certificado de Especialista em Gestão de Políticas Penais, o(a) estudante deverá cumprir os seguintes critérios, conforme o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar:

- I – obter frequência mínima de 75% em cada componente curricular;
- II – alcançar média mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina;
- III – ser aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com menção igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV – cumprir todas as atividades síncronas e assíncronas previstas no plano de curso de cada disciplina.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

11.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

11.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do Curso.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.

11.5. Este edital possui validade de 12 meses após o término das matrículas no curso, prorrogável por igual período, até duas vezes, havendo possibilidade de convocação de candidatos(as) aprovados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) classificados(as) e/ou na hipótese de eventual ampliação de vagas no curso.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e referendados pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito, em primeira instância.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
06/01/2026	Publicação do Edital nº 01/2026 e seus Anexos
09/01/2026	Prazo para impugnação deste Edital e seus Anexos
12/01/2026	Divulgação das respostas às impugnações do Edital e seus anexos, caso existam.
23/01/2026	Prazo para realizar inscrição.
30/01/2026	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas, contendo a indicação dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente a documentação dentro do período de inscrição
02/02/2026	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente toda a documentação dentro do período de inscrição
09/02/2026	Publicação do Resultado Retificado das inscrições homologadas, contendo a indicação dos(as) candidatos que enviaram corretamente a documentação dentro do prazo de inscrições
13/02/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
13/02/2026	Convocação para matrícula
23/02/2026	Período para efetivação da matrícula
02/03/2026	Início das aulas

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Justificativa e alinhamento do curso à trajetória profissional e acadêmica	30
Descrição da trajetória profissional e acadêmica	20
Benefícios à instituição de origem	20
Clareza, coesão e domínio da norma culta	10
Total máximo	80 pontos

Prova de Títulos (peso 20%)

a) Tempo de serviço na área (até 15% da pontuação total):

Tempo de Serviço	Pontos
2 a 5 anos	1
6 a 9 anos	2
10 a 12 anos	3
13 a 15 anos	4
16 anos ou mais	5

b) Formação Acadêmica (até 5% da pontuação total):

Formação	Pontos
Pós-graduação lato sensu	1
Mestrado	2
Doutorado	3

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Políticas Penais, EDITAL Nº 01, DE 06/01/2026, que concordo com a matrícula do(a) servidor(a) _____, identidade _____, CPF _____, que exerce a função de _____, desde _____, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data _____ Identificação e cargo do dirigente

Local e data _____ Identificação e cargo do dirigente

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Curso: Especialização em Gestão de Políticas Penais

Universidade Federal de São Carlos.

Eu, _____, CPF _____, residente no(a) [endereço], telefone número _____, email _____, servidor do(a) [Instituição de Origem], lotado na unidade [lotação na instituição], no cargo [cargo/função], assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

I - Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;

II - Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - Apresentar à Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de reprovação, evasão ou desistência;

V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;

VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no curso no setor de lotação, bem como na instituição como um todo;

VII - Declaro estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der: a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou b) em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva. c) em caso de morte do discente.

VIII - Declaro, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela SENAPPEN por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO V - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

O curso é composto de um módulo básico, contendo 06 disciplinas obrigatórias, com perfil de formação crítica e abrangente, a fim de permitir a aprendizagem de conteúdos de formação geral para profissionais das políticas penais. Considerando a necessidade de produção acadêmica para subsidiar publicações na Revista Brasileira de Execução Penal, da Secretaria Nacional de Políticas Penais, há também o bloco de metodologia do trabalho científico, que constitui componente curricular da atividade de trabalho de conclusão de curso (TCC) e contará com 60 horas/aula (divididas em duas disciplinas - D7 e D8), contabilizadas nas 420 horas do curso. O TCC consistirá na redação de um artigo acadêmico individual ou projeto de aplicação elaborado em dupla (recomendado) ou trio, concernente à resposta de um problema cotidiano das políticas penais. Com esse propósito, haverá reuniões entre os estudantes e os orientadores membros do corpo docente desta proposta, totalizando 6 horas a serem agendadas em comum acordo. Os estudantes terão a dedicação mínima de 54 horas em atividades de leitura, levantamento de dados, análise e redação do texto. O texto final será defendido perante banca devidamente constituída com tal finalidade, cujos avaliadores terão a titulação mínima de mestre. Após as disciplinas de formação geral, os/as alunos/as poderão cursar disciplinas de formação específica, divididas em três eixos, quais sejam: 1) política prisional; 2) políticas penais de meio aberto e; 3) gestão de serviços penais. Ao optar por um dos eixos, discentes deverão cursar, obrigatoriamente, ao menos duas disciplinas, complementando a carga horária do curso com 02 outras disciplinas de livre escolha. Dessa forma, a carga horária será dividida em: i. 06 disciplinas obrigatórias de formação geral, totalizando 180 horas; ii. 02 disciplinas metodológicas obrigatórias, totalizando 60 horas; iii. 02 disciplinas de formação específica optativas, no eixo selecionado, totalizando 60 horas; iv. 02 disciplinas de formação específica optativas, de livre escolha, totalizando 60 horas; v. 02 Seminários Integradores totalizando 60 horas. As disciplinas optativas permitirão aos alunos e alunas seguir um fluxo entre a formação geral oferecida nas obrigatorias e a especialização técnica oferecida pelos eixos 1, 2 e 3. Do catálogo de 21 disciplinas optativas aqui apresentado, serão selecionadas 12 disciplinas para oferta, sendo o mínimo de 4 por Eixo, cuja oferta seguirá o critério de maior aderência dos/as estudantes, conforme número de matrículas. Trata-se de uma organização interna do curso que visa uma formação diferenciada segundo os interesses dos estudantes, porém ela não impacta a oferta do certificado, pois todos sairão igualmente especialistas em gestão de políticas penais. Além do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, cada turma terá três mediadores pedagógicos de referência, que terão o grau mínimo de mestres (12 mediadores no total).

O fluxo do curso será o seguinte:

Semestre	Módulo	Disciplina obrigatória	Disciplina optativa
1°	Fundamentos	4 disciplinas	-
2°	Método Gestão Eixo escolhido	Métodos de pesquisa 2 disciplinas 1 disciplina Seminário integrador	-
2°	Método Eixo escolhido	Escrita 1 disciplina Seminário integrador	2 disciplinas

O projeto de curso prevê, ainda, dois momentos de recuperação de aprendizagem, que serão realizados a partir de orientação dos tutores de turma. Considerando que a aprovação nas disciplinas dar-se-á mediante pontuação final igual ou superior a nota 7,0 (sete), os momentos de recuperação serão destinados para discentes que obtiverem aproveitamento entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) e consistirão em processo de avaliação complementar a partir da revisão do trabalho de disciplina.

Estrutura Curricular:

Módulo básico: 06 disciplinas obrigatórias

1. D1- Política criminal e seletividade (30 horas) – Profa. Dra. Jacqueline Sinhoretto (UFSCar) e Profa. Dra. Elizabete Pellegrini Garcia (UFSCar)
2. D2- Histórico e contexto da punição no Brasil (30 horas) – Prof. Dr. João Vitor Loureiro (LabGEPEN)
3. D3- Políticas penais, interseccionalidades e justiça racial (30 horas) – Profa. Dra. Priscila Martins de Medeiros (UFSCar)
4. D4- Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro (30 horas) – Profa. Dra. Valdirene Daufemback (LabGEPEN)
5. D5- Arranjos e Ferramentas de Gestão em Políticas Penais – Profa. Dra. Walkiria Zambrzycki Dutra (LabGEPEN)
6. D6- Redes de políticas públicas, inovação e mudança nas políticas penais (30 horas) – Profa. Dra. Fernanda Natasha Bravo Cruz (UnB)

Metodologia de pesquisa e elaboração de TCC (obrigatórias)

7. D7- Métodos de pesquisa em Gestão de Políticas Penais (30 horas) – Profa. Dra. Maria Gorete Marques de Jesus (UFSCar) e Profa. Dra. Giane Silvestre (GEVAC/UFSCar)

8. D8- Construção da monografia de especialização (30 horas) – orientadores

Módulos de formação específica (02 obrigatórias, 02 optativas)

Eixo 01: política prisional

9. D9- Modelo de gestão da política prisional, segurança dinâmica e garantia de direitos – Prof. Dr. Felipe Athayde Lins de Melo (GEVAC-UFSCar)

10. D10- Controle do uso da força, controles institucionais, prevenção e combate à tortura – Profa Dra Maria Gorete Marques de Jesus (UFSCar)

11. D11- Arquitetura prisional – Profa. Dra. Suzann Cordeiro (LabGEPEN) 12.

D12- O direito ao trabalho, a educação e a leitura nos espaços de segregação – Profa. Dra. Christiane Russomano Freire (LabGEPEN) 13.

D13- Atenção à saúde e letalidade nas prisões – Profa. Dra. Camila Prando (UnB)

14. D14- Práticas restaurativas no sistema prisional – Profa. Dra. Raffaella Pallamolla (LabGEPEN)

15. D15- Tópicos especiais em Gestão de Políticas Penais 1 – Prof. Dr. Jorge Leite Jr (UFSCar)

16. D16- Tópicos especiais em Gestão de Políticas Penais 2 – Sofrimento psíquico no sistema prisional - Profa. Dra. Samira Feldman Marzochi (UFSCar)

Eixo 02: políticas de meio aberto

17. D17- Conflitos urbanos, desigualdades e mercados ilegais (Cidadania, políticas públicas e privação de liberdade) – Profa. Dra. Luana Dias Motta (UFSCar)

18. D18- Racionalização da porta de entrada e alternativas penais - Profa. Dra. Manuela Abath (UFPE)

19. D19- Monitoração eletrônica de pessoas – Profa Dra. Izabella Pimenta (LabGEPEN)

20. D20- Política de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, mobilização de pessoas pré-egressas e qualificação da porta de saída - Profa. Dra. Maria Palma Wolff (LabGEPEN)

21. D21- Porta de entrada e judiciário: audiências de custódia e a relação com o sistema prisional - Profa. Dra. Maria Gorete Marques de Jesus (UFSCar) e Prof. Dra. Luiza Meira Bastos (UFSCar)

22. D22- Gênero e políticas penais – Profa. Dra. Ana Paula Antunes Martins (UnB)

23. D3- Vigilância eletrônica e encarceramento – Profa Dra Cristina Zackseski (UnB)

Eixo 03 – Gestão de serviços penais

24. D24- Orçamento e contabilidade aplicados à gestão pública – Profa Dra Diana Vaz de Lima (UnB)

25. D25- Inovação e governança de políticas penais – Profa. Dra. Doriana Daroit (UnB)

26. D26-Interdisciplinaridade, carreiras e serviços penais – Prof. Dr. Victor Neiva e Oliveira (UFPR)
27.

D27- Implementação, Monitoramento e avaliação de políticas penais – Profa. Dra. Suylan Midlej (UnB)

28. D28- Educação em Serviços Penais, gestão da escola de serviços penais e implementação de matriz curricular de serviços penais – Profa Dra Luciana da Silva Garcia (LabGEPEN) 29.

D29- Tecnopolítica e Democracia Digital: Poder, Algoritmos e Políticas Penais - Profa. Dra. Christiana Soares de Freitas (UnB)

30. D30 - Seminários integradores em Gestão de Políticas Penais